



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 204/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 5.156/2007/PGJ (Distribuição n.º 055/2007-54ª PRODEDIC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 5.156/2007/PGJ** - relativo à matéria jornalística acerca da recusa da médica neuropediatra Dra. Terezinha Ribeiro a atender os vinte pacientes que aguardavam consulta no dia 29/08/06, alegando a ocupação de sua sala por outro médico e a falta de condicionador de ar na outra, tendo em vista que o Chefe da Divisão de Convênio e Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Amazonas informou à Promotora de Justiça os registros e descontos de faltas no vencimento da médica, conforme solicitado, restando esgotada a finalidade da Distribuição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de junho de 2007.

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Presidente

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro